



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando FMS/SESAU/PMP – N° 098/2023

Pirapora – MG, 02 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde/ Financeiro

Ao Setor de Licitações – Poliana A. Araújo Martins - Pregoeira

Prefeitura de Pirapora/MG

Prezada Sra. Pregoeira,

Segue resposta acerca do pedido de revisão do edital do Processo licitatório para aquisição do Tomógrafo, realizado pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.563.938/0014-35**.

Do pedido de revisão:

A empresa requer que seja revisado o edital, realizando as alterações:

“→ Onde se lê: “Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200Kg.”

→ Ajustar para: “Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 220Kg”

”→ Incluir: “Software redutor de artefatos metálicos”

EM RESPOSTA:

Toda a descrição do equipamento **TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO (16 CANAIS)**, está em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. As informações foram retiradas da Ficha Técnica do SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, como determina a Resolução SES/MG 7874/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim incluir na descrição o “Software redutor de artefatos metálicos” ou alterar o peso suportado pela mesa do paciente, além de ir em descontro com o mínimo exigido na Resolução 7874/2021 irá limitar a participação de empresas com qualificação técnica, violando o princípio da competitividade.

No entanto as especificações solicitadas são **mínimas**, não impedindo que potenciais fornecedores apresentem equipamentos com características superiores ao **mínimo** exigido pelo edital.

Reinaldo Dacon Fonseca
Assistente Técnico em Saúde
Mat.4729

Cícera D. A. Q. Soares
Assistente Técnico Administrativo
Mat. 13.582